

1 Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias  
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5  
6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
8 **CEDCA/PR 18/03/2016**  
9

10 Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2016, às 08h30 em primeira convocação, na sala de reuniões  
11 do 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das  
12 Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, bairro Centro Cívico, em Curitiba, PR, foi dado início à  
13 Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR para a  
14 qual foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o vice-presidente, Conselheiro Francisco  
15 Marcos (APAE de Jaguariaíva) promoveu a primeira convocação detectando a presença de, a saber:  
16 Cilmara de F. Buss de Oliveira (Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual), Marcos Yuiti Kametani  
17 (Sec. Do Planejamento e Coordenação . Geral - SEPL), Rafaela Lupion Melo Cantergiani (Casa Civil),  
18 Francisco Marcos (APAE de Jaguariaíva), Alexandra Alves (Inst. Leonardo Murialdo), Renann Ferreira  
19 (Guarda Mirim de Foz do iguaçu), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina), Edna  
20 Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor), Fábio Henrique dos Santos (SEFA), Juara  
21 Regina Ferreira (SEED), Rita de Cássia Tossolini ( Centro de Nutrição renascer) - 11 conselheiros.  
22 Obedecendo as determinações do Regimento Interno, aguardou-se a 2º chamada que foi realizada as 9h  
23 pelo conselheiro Vice-Presidente. Deixando de lado os conselheiros cujas presenças já foram registradas,  
24 anotou-se a chegada dos seguintes: Tatiana Gomara Neves (SESA), Rita de Cassia Tossolini (Centro de  
25 Nutrição Renascer), Vanderlei Augusto da Silva (Associação Educacional Espirita Lins de Vasconcelos),  
26 Sâmia Cristina Coser (Secretaria de Segurança Pública), Maísa Machado Antônio (Comunidade Católica  
27 Emanuel), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Jacqueline Ribas (Esporte e Turismo), Tamires  
28 V. Laskoki (SETI), Tatjane Garcia Albach (Secretaria de Estado da Cultura), além da Dra. Daniele M.Vieira  
29 (Núcleo Jurídico da SEDS, totalizando 20 conselheiros. **Apreciação da Pauta** - com as inserções  
30 apresentadas pelos Conselheiros Juara (relatos sobre a Conferência de Direitos Humanos), evento estadual  
31 das APAES, Presidente Leandro (Evento em Foz do Iguazu e Cascavel, dos quais participou). **Aprovada a**  
32 **Pauta do dia. Apreciação das atas anteriores Outubro/2015 – Aprovada, Dezembro/2015 – Aprovada,**  
33 **Extraordinária e Ordinária de fevereiro/2016 – Aprovadas. Informes da Secretaria Executiva – Maria**  
34 **Letícia - Justificativas de ausência** - Conselheiro Antônio Carlos (SEET), em férias e Adriana (Fechamento  
35 de relatórios de prestação de contas. A CPCA/SEDS informa que recebeu do CEDCA/PR o parecer da  
36 Câmara do FIA que aprova a reedição da Deliberação 59/2012, referente a capacitação e qualificação da  
37 atuação dos atores do sistema de garantia de direitos, e esclarece que será operacionalizada tal reedição  
38 tão logo receba as orientações quanto aos procedimentos do Novo Marco Regulatório da Sociedade Civil  
39 (Lei 13.019/2014). Of. nº 59/2016 CONANDA – convite para os presidentes dos conselhos estaduais  
40 participarem do “Encontro de Conselhos: Prioridades para o debate sobre a política Nacional dos Direitos de  
41 Crianças e Adolescentes, dias 08 e 09/03. Of. nº 01/2016 Rede Proteger – manifesta apoio aos movimentos

42 e propostas reivindicatórias dos Conselheiros da Sociedade Civil do CEDCA no que se refere ao retorno  
43 imediato e total dos recursos do FIA necessários ao cumprimento dos objetivos desse fundo. Of. nº  
44 080/2016 – CMDCA de Londrina – declarando estar solidário a postura da sociedade civil do CEDCA quanto  
45 ao questionando dos recursos do FIA. Registrada a chegada de Douglas Moreira representante do Fórum  
46 DCA, Alann Bento (Coordenador da CPCA/SEDS), Pedro Giamberardino (SEJU). Palestra a cargo do  
47 Capitão Borba - Coordenador de Planejamento da Defesa Civil. A pedido do conselho, esse técnico  
48 informou existir o setor que avalia a documentação dos Municípios, atingidos por calamidades. Sabe-se que  
49 a legislação que estabelece os parâmetros para o repasse desses auxílios, ainda é de 2012. O Estado do  
50 Paraná possui o melhor sistema das Américas para a interação do Governo Estadual e Federal, objetivando  
51 sempre melhorar os índices que não são os ideais, mas existem. Dentre os danos, existem os humanos (nº  
52 desabrigados) e a decretação de calamidade pública. Os municípios quando buscam o recurso, necessitam  
53 cadastrar-se no Governo Federal. A equipe técnica vai ao local e orienta o município para preencher o  
54 formulário de forma correta. A transferência dos recursos baseia-se nesses fatores. Pedindo a palavra, o  
55 conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) fez a narrativa que em setembro/2015, o seu  
56 município foi assolado por temporais, ocasionando o desabrigo de 15 mil famílias, com centenas de  
57 crianças e adolescentes. O CENSE local encontrava-se em obras devido as chuvas, o que intensifica o  
58 desabrigo. Segundo ele, o Fundo poderia criar uma linha permanente de ajuda às entidades que atendem  
59 crianças e adolescentes pois uma vez fora da instituição, ficam mais vulneráveis, pois suas casas estando  
60 atingidas e não podem contar com o atendimento institucional que antes dispunham. Em Foz do Iguaçu,  
61 constituiu-se uma comissão e o conselheiro convidou o Capitão Borba para contribuir na elaboração da  
62 minuta. Parabenizando pela iniciativa, o integrante da Defesa Civil relatou que telhas, lonas, cestas básicas  
63 seguem para as famílias desabrigadas, mas não para entidades. A Fomento Paraná abre linhas de crédito  
64 para pequenos empresários. Colocou-se ao inteiro dispor para contribuir. Registrada a chegada do  
65 Conselheiro Presidente Leandro Meller (SEDS) e Conselheira Marcela. Justificando o seu atraso por  
66 encontrar-se em viagem, o presidente agradeceu a presença do Capitão Borba, afirmando que esse  
67 colegiado preocupa-se não só com a política da criança e do adolescente, mas também com os protocolos  
68 de desastres, integrando-se a outras políticas de defesa. O agradecimento foi manifestado, também em  
69 nome da Secretária Fernanda Richa. Ao despedir-se, o Capitão Borba garantiu estar disponível no 1º andar  
70 ala C do Palácio das Araucárias, onde também esta sediado o Coordenador executivo da Defesa Civil,  
71 Coronel Barros. Referindo-se ao combate a dengue, apontou a união de forças necessária nessa hora, bem  
72 como o aumento de desastres ocorridos nos últimos 20 anos. Retomando o seu espaço na mesa diretora, o  
73 presidente Leandro Meller anunciou a apresentação do relatório do DEASE (SEJU), a cargo do conselheiro  
74 Pedro Giamberardino – resultados de 2015. Foi relatado que em dezembro de 2014, o Departamento de  
75 Atendimento Sócio Educativo passou para a SEJU. Cobertura da rede de atendimento, com as vagas  
76 disponíveis e programas ofertados. Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Qualificação  
77 profissional PRONATEC – Esporte cultura e lazer – Projeto Culturação – oficinas – principais normativas  
78 programas de atendimento. Outras ações – política de formação continuada servidores capacitados em  
79 2015 – Obras e reformas retomadas – BI – Celepar com chave específica. Registrada a chegada da  
80 Conselheira Débora (ABEC) - foi solicitado pela Conselheira Edna, a disponibilização desse relatório para  
81 informar as regionais, bem como a Conselheira Débora Costa (ABEC) questionou o repasse da chave do BI  
82 aos novos conselheiros. Dando uma atenção especial a representante da SESA, conselheira Tatiana G.

83 Neves informou que em novembro foi levado avante um projeto piloto entre SESA e SEJU , um dia todo  
84 voltado aos CENSES (saúde mental, atividades físicas, avaliação odontológica). A 1º delas foi com os  
85 internos da Unidade São Francisco envolvidos em oficinas, outro evento foi realizado em Fazenda Rio  
86 Grande e nesta data na Unidade Joana Richa. O município assume as atividades e o Estado coordena. Dr.  
87 Pedro Giamberardino (SEJU) registrou o belo trabalho desenvolvido pela SESA e Cultura relatando que o  
88 relatório final dessas ações encontra-se no site. Retorno dos ofícios encaminhados a SEFA, Ministério  
89 Público e Secretaria de Direitos Humanos - Relatora – Conselheira Marcela Evangelista. A Coordenadora da  
90 área financeira da SEDS informou sobre o retorno desses conteúdos. Ofício procedente da PGE foi  
91 encaminhado para a SEFA (Info 89/2016). A resposta do MP of. 0107/2016 e o protocolado da SDH foram  
92 lidos em plenário. Tomando a palavra, o presidente Leandro Meller relatou que na reunião de  
93 fevereiro/2016, o Conselheiro Fábio apresentou a ata da reunião do Fundo de Combate a Pobreza. Diante  
94 disso, o CEDCA solicitou que fosse feita essa cobrança sendo pois retirados os ofícios ao MP e SDH.  
95 Dentro desse contexto, teve-se manifestação formal da SEFA, afirmando que por intermédio do Fundo de  
96 Combate a Pobreza, existe o compromisso formal de manter todas as deliberações (aproximadamente num  
97 montante de 215 milhões de reais e cerca de 125 milhões não deliberados). Já o Ministério Público trouxe  
98 informações sobre a reunião ocorrida entre o Secretário, Dr. Olympio, Dr. Giacóia e Dr. Paulo Rosso. Abriu-  
99 se um procedimento administrativo, tudo será diligenciado e as providências adotadas serão informadas. Já  
100 a Secretaria de Direitos Humanos avaliou que os Fundos Estaduais são de responsabilidade de cada  
101 Estado. Correspondências faltantes: CONANDA E OAB. Pedindo um aparte, o conselheiro Renann Ferreira  
102 (Guarda Mirim de Foz de Iguaçu) considerou que não há mais o que se fazer a não ser a ação civil pública.  
103 Existe um conflito, pois a SEFA não cumpre com o que foi exposto na Conferência (imediate devolução do  
104 total já deliberado). Respondeu o Presidente Leandro pontuando que a SEFA apresentou a Ata do Fundo de  
105 Combate a Pobreza, contendo a garantia dos recursos já deliberados. Fica um cronograma dessa  
106 devolução e o Ministério Público dará o devido encaminhamento. Retornou o Conselheiro Renann Ferreira  
107 destacando que não é o CEDCA que precisa concordar com a SEFA, pois o gestor, por lei, é o próprio  
108 Conselho. Há muito tempo este colegiado vem discutindo, deixando para outros a solução definitiva dessa  
109 questão. Foi lembrado pela conselheira Débora que na Conferência Estadual de Direitos Humanos, o  
110 procurador Dr. Olympio reforçou a resposta. Uma ação de inconstitucionalidade já está pronta; deixou  
111 manifesto o desejo de que o processo administrativo seja do conhecimento desse colegiado, já que trata-se  
112 do mesmo protocolo que chegou em novembro e o conselho não tomou conhecimento. Esclareceu o  
113 Presidente Leandro, realçando que a Secretaria Executiva, ao receber documentos, tramita internamente, a  
114 questão trazida é a demora para chegar a pauta do conselho. A conselheira Marcela trouxe em março para  
115 encaminhar ao MP. Dando um suporte, a Conselheira Alexandra A. José, representante do Instituto  
116 Leonardo Murialdo, afirmou não sentir-se confortável em ter uma pauta debatida, aguardando o documento  
117 do MP que não foi trazido ao Conselho (o prazo era de 20 dias). Fica o registro: que os documentos vindos  
118 para o Conselho, tramitem com maior brevidade. Além disso, é o Colegiado que deve deliberar o despacho.  
119 Numa decorrência direta, o Presidente Leandro demonstrou que Secretaria Executiva tem em seus  
120 arquivos uma deliberação que autoriza a devida tramitação. Ninguém está minimizando o fluxo, nem a  
121 importância dessas pautas. No entanto, é possível mudar esse formato. Fica o registro que tudo poderia ter  
122 sido mais ágil! Desejando contribuir, o Vice Presidente Francisco Marcos afirmou que, ao fazer uma breve  
123 análise, infelizmente concluiu ter ficado claro e notório a falta de vontade da SEFA em devolver os recursos.

124 Não se estabeleceu um cronograma e na informação repassada pela SEFA, aponta-se que os valores são  
125 sub utilizados pelo conselho. No entanto, a técnica Marcela mensalmente apresenta os balancetes, dizendo  
126 que estão sendo executados. Enquanto Conselho, apontou não ser possível aceitar esta situação nem  
127 concordar como as coisas estão sendo conduzidas . O verdadeiro papel dos conselheiros está sendo  
128 colocado em xeque! O sentimento é de indignação! Voltando à questão do fluxo documental, a Secretária  
129 Executiva Maria Leticia detalhou os precedimentos utilizados, admitindo que falhas podem ocorrer, porém  
130 tudo é passível de melhorias. Conciliou a Conselheira Débora (ABEC), apontando que esse detalhe já está  
131 contemplado na revisão do Regimento Interno. Verificar, pois a Lei para proceder um realinhamento. Foi  
132 sugerido pelo Conselheiro Renann, que seja realizada mais uma reunião sobre o regimento interno, sendo  
133 emitida uma nota, contrapondo o que se diz no Estado, o colegiado não delibera. Encaminhamentos -  
134 Reunião do Regimento Interno (poderá ser próxima à reunião da Defesa Civil). Dadas as manifestações  
135 anteriores, Douglas Moreira, representante do Fórum DCA, questionou se naquele momento o Governo do  
136 Paraná assumia formalmente que devolverá apenas os recursos já deliberados pelo Conselho e os outros  
137 mais de 125 milhões de reais serão perdidos pelas crianças e adolescentes paranaenses. Foi a vez do  
138 Conselheiro e Presidente Leandro citar que todo saldo do FIA foi transferido para o SIGERFI, resguardando  
139 os 215 milhões de reais já deliberados. Douglas Moreira solicitou consignar em ata o repúdio do Fórum DCA  
140 a esta decisão da gestão, que explicita mais uma vez a falta de compromisso deste governo com a criança  
141 e o adolescente. Aproveitou para sugerir que o Conselho resgatasse um encaminhamento anterior, talvez já  
142 perdido no tempo: Proceder uma análise de quais são os possíveis entraves para a baixa ou não execução  
143 dos projetos aqui aprovados. Essa retomada objetiva dar uma maior clareza dos problemas para a  
144 execução do Fundo, uma vez que não se trata apenas de questões documentais das entidades e  
145 municípios, já que há ações de Secretarias de Estado também não implementadas, é preciso saber  
146 exatamente o que está travando a execução. Tais questões já foram vistoriadas na 4ª feira, baseando uma  
147 Assembleia Extraordinária, que acontecerá em maio, de onde sairá um diagnóstico. Fábio Henrique dos  
148 Santos, conselheiro representante da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, afirmou com veemência que  
149 tem um grande interesse na eficiência dos trabalhos, já que o propósito deve ser comum. Compartilhou que  
150 acompanha também outros Fundos, não somente o FIA e de todos, esse é o que menos executa no Estado.  
151 Gestar dinheiro público significa pegar e investir. Todo ano tem-se época certa para o plantio e colheita,  
152 infelizmente é necessário ter esse entendimento. Com tudo isso, o conselheiro colocou ter em mãos novas  
153 notícias, através de ofício da PGE. Esse trás em seu conteúdo, a solicitação de informação sobre o  
154 cronograma de repasse do FIA, ações referentes aos 215 milhões de reais já deliberados que deverão ser  
155 encaminhados. A partir de 2017, serão 81 milhões de reais anuais para atender as necessidades do FIA.  
156 Interrompeu o Conselheiro Renann, comentando que essa conta não fecha, a princípio. O Fundo também  
157 tem de plantar e colher, porém sabe-se que como aconteceu no Paraná em meados de 70 uma geada  
158 negra levou tudo! Respondeu o Conselheiro Fábio (SEFA) interpretando que os outros Fundos tem a média  
159 de execução de 90%. Diante do exposto, o Vice-Presidente Francisco declarou que a autonomia desse  
160 conselho não pode ser colocada em xeque. Quando alguém vem a público, precisa buscar o embasamento  
161 necessário antes de se manifestar. O plenário solicitou que fosse reiterado ofício à SEFA, pontuando a  
162 remessa de informações do superávit, ao MP, questionar quando será concluído o processo administrativo.  
163 No momento seguinte, a Conselheira Débora Costa (ABEC) ressaltou que o CEDCA não concorda com  
164 essa forma de devolução dos recursos do FIA, fato esse já constatado na reunião de fevereiro. Interferiu a

165 Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo) sugerindo que os ofícios a serem remetidos à PGE e MP,  
166 poderão também ser encaminhados aos Conselheiros. Após a avaliação da ata referente à Assembleia de  
167 outubro/2015, foi considerada aprovada. **Câmara Setorial do FIA – Relatora Marcela** - 1. Interessado:  
168 Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES: Protocolo nº 13.419.493-6 – Referente  
169 ao Projeto Karate no Cense – Banco de Projetos – A ADDES encaminha o Ofício ADDES nº 034/2016  
170 manifestando o interesse em manter no Banco de Projetos – FIA Doações, o projeto acima citado. Informam que o  
171 interesse em manter as possibilidades de captação de recursos, tendo em vista a continuidade do projeto, que já se  
172 encontra em realização, devido a grande aceitação deste. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Os recursos só  
173 poderão ser resgatados, após a execução do convênio vigente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
174 câmara. 2. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos  
175 Jurídicos: Protocolo nº 13.847.412-7 – Referente ao MP/PR – A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos  
176 Jurídicos encaminha o Ofício nº 1.111/2015/SUBJUR/GAB solicitando informações acerca da existência de  
177 projetos, políticas e/ou programas em execução que dependam total ou parcialmente de recursos provenientes do  
178 FIA. Em caso positivo citá-los, com seus respectivos valores. Também sobre a existência de projetos, políticas e/ou  
179 programas já aprovados pelo conselho, cujos investimentos serão custeados – total ou parcialmente – pelo FIA. Em  
180 caso positivo, citá-los com seus respectivos custos. Devidamente instruído com a manifestação das respectivas  
181 áreas, segue para ciência e encaminhamentos junto ao conselho para resposta ao solicitante. Parecer da Câmara  
182 do FIA: Encaminhar ofício em resposta ao MP com a planilha de Empenho de Deliberações, incluindo se o recurso  
183 é Total ou Parcial do FIA, e também encaminhar a planilha de execução de 2015 como complemento.  
184 Complementar ainda, a Informação nº 954/2015 da CPCA, retificando o contido sobre a Del. 74/2012 e 51/2013, e  
185 a Del. Nº 111/15. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3. Interessado: Associação de Apoio ao  
186 Desenvolvimento Integral da Pessoa – ADIPE: Protocolo nº 13.880.815-7 – Referente a ADIPE – Projeto  
187 "Autores", para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. Valor: R\$ 847.225,73. Classificação do Projeto  
188 conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008: Atendimento em situação de risco. Público Alvo: Até 90  
189 crianças e/ou adolescentes, entre 07 e 14 anos de idade, em situação de medida protetiva, afastadas de suas  
190 famílias e vivendo em Abrigos (casas lares). Famílias: o projeto irá atender até 90 famílias substitutas.  
191 Objetivos: Desenvolvimento de habilidades de simbolização e integração emocional através de um processo  
192 autoral de criação para o fortalecimento psicossocial de crianças e/ou adolescentes que se encontram  
193 afastados do convívio familiar e comunitário. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da Equipe Técnica  
194 da SEDS: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS para  
195 análise, tendo em vista o Marco Regulatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna  
196 para análise contendo a Informação nº 206/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, de  
197 acordo com a Informação nº 206/2016 do NJA/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.  
198 Interessado: Recriar – Família e Adoção – Câmara de Políticas Básicas: Protocolado sob nº 13.793.409-4 –  
199 Recriar – Família e Adoção – Projeto Afeto que Transforma. O projeto foi analisado e aprovado por esta  
200 Câmara em outubro do ano corrente e encaminhado para manifestação da CPSE/SEDS, o mesmo retornou  
201 com parecer favorável da Coordenação, lembrando que o Escritório Regional da SEDS já tinha se  
202 posicionado favoravelmente e que no momento não há deliberação em aberto. Parecer da Câmara: Ciente.  
203 Encaminhar para análise e aprovação do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado mérito do Projeto. Encaminhar à  
204 Câmara do FIA para análise e providências. Nome do Projeto: AFETO QUE TRANSFORMA - Preparação de  
205 Famílias para a Adoção e para o Apadrinhamento Afetivo. Valor: R\$ 239.113,53. Público Alvo: Número de

206 crianças/adolescentes a serem atendidos no projeto: Modalidade I - Apadrinhamento Afetivo: Aproximadamente  
207 cinquenta crianças ou adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional, destituídas  
208 ou não do poder familiar que serão indicadas pela Vara da Infância e Juventude de Curitiba, Colombo,  
209 Araucária ou outro juízo da Região Metropolitana. Modalidade II – Preparação para Adoção: Não temos  
210 como dimensionar o número de crianças e adolescentes aptos para uma adoção. Esta informação corre em  
211 segredo de justiça e é de responsabilidade da Vara da Infância e Juventude de Curitiba, que faz os  
212 encaminhamentos. Número de famílias a serem atendidas no projeto: Modalidade I – Apadrinhamento  
213 Afetivo: Aproximadamente cem padrinhos/madrinhas ou casais interessados em apadrinhar afetivamente  
214 uma criança ou adolescente. Modalidade II – Preparação para Adoção: Aproximadamente setecentas famílias  
215 interessadas em adotar uma criança ou adolescente que participarão de nossas reuniões. Objetivos: Modalidade I:  
216 PREPARAÇÃO PARA APADRINHAMENTO AFETIVO. Objetivo Geral: Promover o direito à convivência  
217 familiar e comunitária através do Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes institucionalizadas na  
218 cidade de Curitiba-PR e região metropolitana, dando forma a uma nova modalidade de apadrinhamento que  
219 amplie as possibilidades de participação da comunidade. Objetivos Específicos: Estabelecer critérios, fluxos  
220 e parâmetros para o desenvolvimento de ações de apadrinhamento afetivo que contemplem o superior  
221 interesse da criança ou adolescente; Sensibilizar a sociedade e a comunidade onde a instituição de  
222 acolhimento encontra-se inserida, para que contribua de maneira afetiva e não apenas financeiramente, ou  
223 com o suprimento de bens materiais e alimentação; Divulgação das ações nos meios de comunicação;  
224 Preparar crianças e adolescentes para a vivência do apadrinhamento afetivo; Preparação de famílias e/ou  
225 indivíduos para o apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes que se encontram acolhidos  
226 institucionalmente, como promoção de garantia de direitos à convivência familiar e comunitária;  
227 Experimentar a vivência de vinculação afetiva entre a criança/adolescente e o grupo familiar favorecendo o  
228 sentimento de “pertencimento” e valorização pessoal; Consolidar laços afetivos que darão uma referência e  
229 suporte emocional futuro à estas crianças/adolescentes após o seu desligamento e/ou 18 anos; Orientar  
230 padrinhos e madrinhas em suas responsabilidades e possibilidades de ação durante o processo;  
231 Acompanhar e orientar o processo junto as equipe técnicas das instituições de acolhimento, após o início do  
232 apadrinhamento afetivo; Estreitar as relações com as instituições de acolhimento e suas equipes técnicas,  
233 através de Termos de Parcerias; Estreitar as parcerias com as instituições de acolhimento, suas equipes  
234 técnicas e padrinhos/madrinhas, através de Termos de Compromissos. Modalidade II: PREPARAÇÃO PARA  
235 ADOÇÃO. Objetivo Geral: Orientar e preparar casais e/ou pessoas interessadas na adoção, sensibilizando  
236 e aprimorando o processo de inclusão da criança ou adolescente na dinâmica familiar e comunitária,  
237 focando estes, como sujeito de direitos, na cidade de Curitiba e região metropolitana. Objetivos Específicos:  
238 Colaborar para a tomada de consciência dos motivos que levaram a solicitação de adoção; Facilitar a  
239 constituição de um ambiente familiar protetor e acolhedor; Orientar as famílias no exercício de funções de  
240 cuidado paterno/materno, representação de modelo identificatório e de limites; Estimular a adoção de  
241 crianças e adolescentes considerados “não adotáveis” (portadoras de necessidades especiais, grupos de  
242 irmãos, com mais idade); Orientação no pós-adoção quando solicitado. Parecer do ER de Curitiba: Favorável,  
243 entretanto, atualmente não existe em aberto deliberação do CEDCA para repasse de recursos. Parecer da Equipe  
244 Técnica da SEDS: Favorável quando houver deliberação de recursos pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: EM  
245 DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para análise do NJA/SEDS tendo em vista o Marco Regulatório. Parecer do  
246 CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo a Informação nº 202/2016 do

247 NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CPSE, para atendimento  
248 do solicitado na Informação nº 202/2016 do NJA/SEDS, com retorno para análise na reunião de Abril/2016. Parecer  
249 do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 5. Interessado: CMDCA de Paraíso do Norte: Protocolo nº 10.697.937-  
250 5 – Referente ao Convênio nº 349/11 – Município de Paraíso do Norte – O CMDCA de Paraíso do Norte  
251 encaminha o Ofício nº 17/2015, solicitando o redirecionamento do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio  
252 do convênio nº 349/11, de uso do Conselho Tutelar, para ser usado pela Proteção Especial, sendo a equipe que  
253 garante o acompanhamento da criança do adolescente não possuir carro para exercer essas atividades. Segue  
254 anexo Ofício nº 310/2015 da Diretoria do Departamento de Promoção Social; Ata nº 90/2015 do CMDCA. Parecer  
255 da Câmara do FIA: DESAPROVADO, tendo em vista a Cláusula Sétima do Convênio nº 349/2011, que especifica  
256 que o veículo é de uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
257 Retorna para análise contendo o Ofício nº 07/2016 do CMDCA de Paraíso do Norte, solicitando encarecidamente o  
258 redirecionamento do veículo em epígrafe, para o CMDCA a fim de ser utilizado para capacitações, cursos,  
259 deslocamentos para visitas as entidades envolvidas com a política da criança e do adolescente e serviços diários.  
260 Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO, tendo em vista a Cláusula Sétima do Convênio nº 349/2011, que  
261 especifica que o veículo é de uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
262 câmara. 6. Interessado: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU. Protocolo nº  
263 13.578.419-2 – Referente a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU– Projeto  
264 "Fortalecendo Equipes" – Banco de Projetos - Resgate do Valor de R\$ 725.000,00, sendo que 10% deste ficará  
265 retido no FIA – Para aprovação da alteração da abrangência do projeto, passando a limitar a execução deste aos  
266 servidores que exercem suas funções nas Unidades da Região 2 (Norte do Paraná), do Sistema Socioeducativo do  
267 Estado do Paraná. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.  
268 7. Interessado: Instituto Andres Kasper: Protocolo nº 13.845.557-2 – Referente ao Instituto Andres Kasper –  
269 Projeto "Ser para Crescer", para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. Valor: R\$ 621.157,00.  
270 Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008: Atendimento em situação de risco.  
271 Público Alvo: Crianças e adolescentes provenientes de famílias de baixa renda, devidamente matriculadas no  
272 Colégio Andres Kasper, residentes nos seguintes Municípios: Campina Grande do Sul – 45 vagas;  
273 Quatro Barras – 20 vagas; Piraquara – 15 vagas. NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES A  
274 SEREM ATENDIDAS: Total de 80 crianças/adolescentes. FAIXA ETÁRIA, Faixa etária de 9 a 13 anos.  
275 NÚMERO DE FAMÍLIAS A SEREM ATENDIDAS. Total de 80 famílias. Objetivos: Com base nos dados da  
276 literatura e no diagnóstico da realidade do Instituto, foram selecionadas características (criativos, tolerantes,  
277 otimistas, empáticos, confiantes, globalmente conscientes e éticos) e habilidades (resilientes, cooperativos,  
278 bons comunicadores, inovadores e digitalmente fluentes) que serão trabalhadas nos próximos anos pelos  
279 educadores. Assim, os objetivos do presente projeto serão fornecer a capacitação teórico-prática dos  
280 educadores no campo de competências socioemocionais e transversais, desenvolver o plano de ensino  
281 abordando temas transversais por meio de módulos de aprendizagem multidisciplinar com foco no  
282 desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e bem-estar físico e engajar os pais a  
283 participarem ativamente na vida dos filhos. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da Equipe Técnica  
284 da SEDS: O projeto de trabalho se configura como um atendimento em situação de risco, na medida em que seu  
285 público é proveniente da camada popular, estando coerente com as diretrizes dispostas na Deliberação nº  
286 015/2008. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 8.  
287 Interessado: CMDCA de Castro: Protocolo nº 5.014.489-5 – Referente ao convênio nº 285/02 – Município de

288 Castro – O CMDCA de Castro encaminha o ofício nº 013 informando que o veículo KOMBI, identificação nº  
289 128 – placa AKR 4614, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 285/02, para uso do  
290 Conselho Tutelar, foi considerado inservível pela Comissão de Avaliação Patrimonial, nomeada pelo Decreto  
291 nº 844/2012, conforme laudo de avaliação e demais documentos em anexo. Também que o CMDCA, seguiu  
292 as orientações contidas nas Resoluções 369/2008 e 226/2010. Parecer do ER de Ponta Grossa: Relata que  
293 diante da documentação apresentada, a equipe técnica de ER, posiciona-se favorável a solicitação do  
294 município e a Deliberação do CMDCA de Castro, aguardando posicionamento do CEDCA, para as devidas  
295 providências conforme § 3º do Art. 7º Deliberação nº 134/2014 – CEDCA – considerando a Resolução nº  
296 369/2008. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município  
297 solicitando informação sobre a destinação do recurso no valor de R\$ 4.051,08, no prazo de 15 dias úteis, após o  
298 recebimento, com respectivo plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna  
299 para análise uma vez que não recebemos resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a presente  
300 data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município reiterando o  
301 contido no ofícios nº 680/2014 e 681/2014, respectivamente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
302 Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a  
303 presente data. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP para as providências que entender  
304 serem necessárias. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício  
305 nº 027 do CMDCA, onde informam que foi criada a lei nº 2985/2014, que autoriza o Poder Público Municipal a  
306 alienar através de Leilão Público o veículo VW Kombi – AK4614, porém este será realizado em meados do ano de  
307 2015, sem data definida pela administração. Em relação a aplicação dos recursos, o CT se manifestou através do  
308 Ofício nº 953/2014 (anexo). O MP – 3ª Promotoria da Comarca de Castro encaminha o Ofício nº 817/215 – 3ª PJ,  
309 informando que a representação encaminhada à aquele órgão, foi registrada naquela Promotoria de Justiça com a  
310 determinação de instauração de Procedimento Preparatório, a qual recebeu o nº MPPR-0031.15.000224-9. Parecer  
311 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto a data  
312 prevista para realização do leilão, e apresentação de um plano de aplicação com os itens solicitados pelo CT  
313 através do Ofício nº 953/2014, para aprovação do CEDCA, conforme o valor arrecadado no leilão. Parecer do  
314 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 188/2015 – PGM de Castro em  
315 resposta ao Ofício nº 681/2014 e reiterado pelo 993/2014, os quais solicitavam informações, no prazo de 15 dias  
316 úteis após o recebimento destes, sobre a destinação do recurso no valor de R\$ 4.051,08, bem como respectivo  
317 plano de aplicação. Quanto a última solicitação do CEDCA, foi encaminhado o Ofício nº 233/2015 – datado de  
318 24/06/15. Também o Ofício nº 31 do CMDCA de Castro, o qual informa que encontra-se em trâmite o novo  
319 processo de alienação por meio de leilão do veículo Kombi, com data a ser agendada pelo Setor de Licitação. Em  
320 relação à aplicação dos recursos, o CT se manifestou solicitando a aplicação do montante na aquisição de  
321 materiais permanentes e equipamentos, conforme Plano de Aplicação anexo. Parecer da Câmara do FIA:  
322 APROVADO o plano de aplicação. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que verifique se o leilão ocorreu no dia  
323 10/09/2015, conforme informado pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna  
324 para análise contendo o Ofício nº 034 do CMDCA de Castro, informando que o leilão foi agendado para o dia  
325 15/10/15, conforme aviso de edital de licitação nº 002/2015, publicado no DIOE do município (cópia em anexo). E  
326 Ofício nº 40/2015 do CMDCA de Castro, informando que o leilão público nº 002/2015 realizado no dia 15/10/15,  
327 restou deserto, conforme informações repassadas pelo Setor de Licitação e Cadastro da Prefeitura Municipal de  
328 Castro. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando que seja

329 programado nova certame para realização do leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna  
330 contendo o Ofício circular nº 01/2016 do CMDCA, relatando que já foi solicitado através de memorando (anexo),  
331 novo certame para realização do leilão do veículo em epígrafe. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do  
332 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 9. Interessado: Prefeitura Municipal de Tamarana: Protocolo nº 4.832.982-  
333 9 – Referente ao convênio 256/01 – Município de Tamarana – A Prefeitura Municipal encaminha o Ofício nº  
334 210/GAB/PMT onde relata conforme segue: O espaço físico foi construído com recursos do FIA, por meio do  
335 convênio 256/01, para execução de projeto de profissionalização com crianças e adolescentes; Como até o ano de  
336 2006 o projeto não havia sido executado, o município solicitou ao CEDCA autorização para cessão do espaço físico  
337 e equipamentos Convênio nº 057/02) à Associação Missionária e Educativa de Santa Ana, sendo esta a alternativa  
338 proposta para reordenamento da execução de projeto; Após autorização do CMDCA e CEDCA (cópia dos  
339 documentos em anexo) o município e a Associação celebraram termo de convênio referente ao período de 2006 a  
340 2014 para execução de projeto com adolescentes denominado "Oficinas de Sonhos"; Em 26/03/14 a referida  
341 Associação solicitou a rescisão do Termo de Cooperação Técnica (cópia do documento em anexo); Diante disto o  
342 município se deparou com a dificuldade em prover os recursos humanos necessários à execução de projeto com  
343 criança e adolescente e solicitou orientação ao ER de Londrina; O ER de Londrina realizou visita técnica para  
344 orientação e a Secretária de Assistência Social de Tamarana, enfatizou a dificuldade de colocar um  
345 programa/projeto no referido espaço, tendo em vista a localização deste e a distância das demais entidades e  
346 instituições que compõe a rede de serviços, sendo esta uma das motivações da rescisão do convênio pela  
347 Associação Missionária e Educativa de Santa Ana. Foi colocado ainda que o espaço poderia ser utilizado pelo  
348 município, e que em troca, este se comprometeria em locar permanentemente um local apropriado para o  
349 desenvolvimento de programa/projeto para criança e adolescente; O CMDCA aprovou a cessão do espaço físico  
350 para utilização do município, que em troca ficará responsável pela locação permanente de imóvel adequado para o  
351 desenvolvimento de programa/projeto com criança e adolescente, bem como o provimento de outros recursos  
352 necessários; O programa/projeto será desenvolvido na perspectiva de proteção especial de média complexidade  
353 com crianças e adolescentes cujos direitos foram violados, sendo executado pelo Serviço Especializado de  
354 Assistência Social – SEAS, que hoje funciona em espaço inadequado. Sendo assim solicitam a autorização do  
355 CEDCA para utilização do espaço físico adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, e se  
356 compromete em locar permanentemente um imóvel adequado para o funcionamento do Serviço Especializado de  
357 Assistência Social – SEAS. Em anexo seguem documentos que tratam deste assunto. Protocolo nº 5.210.634-6 –  
358 Referente ao convênio 057/02 - Município de Tamarana – Aquisição de equipamentos em geral e diversos materiais  
359 de consumo que eram utilizados pela Associação Missionária e Educativa de Santa Ana na execução do Projeto  
360 "Oficina de Sonhos"- A Prefeitura Municipal encaminha o Ofício nº 274/GAB/PMT onde solicita com a anuência do  
361 CMDCA (cópia da Ata em anexo), a utilização dos equipamentos constantes no anexo I, pelos serviços conforme o  
362 anexo II, os quais são parte integrante deste protocolado. E que os serviços listados são destinados à criança e  
363 adolescentes conforme seguem: Projeto Solipar (entidade não governamental); Casa Abrigo Municipal: Serviço de  
364 Acolhimento Institucional; Serviço Especializado de Assistência Social – SEAS; Projeto Educando, Brincando e  
365 Formando Cidadão. O objetivo de cada serviço acima encontra-se descrito no ofício. Também relatam que o prédio  
366 que foi construído com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, conta com uma sala, uma cozinha pequena,  
367 dois banheiros e um salão amplo, que atualmente está dividido com divisórias em madeira, as quais não  
368 compõem do piso ao teto (apenas parcialmente). Desta forma não é adequado para oferta de atendimento  
369 técnico provativo, nem oferece escuta qualificada, além de não dispor de recepção. Parecer do ER de Londrina:

370 São favoráveis ao direcionamento dos equipamentos e quanto ao espaço físico, entendem que o ideal seria o  
371 município indicar um imóvel próprio para fazer a troca. Entretanto verificaram que o local não é adequado ao  
372 atendimento que esta sendo proposto, o qual é uma demanda real. Sendo assim a locação, desde que  
373 permanente, seria uma alternativa até que a administração pública de Tamarana, tenha imóvel próprio para indicar  
374 na substituição. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA, a utilização do espaço pelo município, e a locação de  
375 outro espaço para atendimento das crianças e adolescentes, pelo período de um ano. Durante esse período o  
376 município deverá providenciar a venda do imóvel e a aquisição de um novo em local apropriado, sob pena de  
377 devolução total dos recursos devidamente corrigidos. APROVADA, o redirecionamento dos equipamentos. Parecer  
378 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que já se passou o período deliberado  
379 pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando  
380 informações sobre o contido no ofício nº 703/2014 – CEDCA/PR, quanto a venda do imóvel. Parecer do CEDCA:  
381 Aprovado o parecer da câmara. 10. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolo nº 8.263.175-5 - Referente ao  
382 convênio 671/04 – Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através  
383 do ofício nº 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o  
384 encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa,  
385 Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR,  
386 para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA  
387 municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do  
388 saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para  
389 ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da Câmara do FIA: Diligência.  
390 Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos  
391 recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel  
392 e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido  
393 veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o  
394 conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do  
395 recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo  
396 ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos  
397 para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia  
398 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a  
399 mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e  
400 projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do  
401 CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até  
402 a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao  
403 município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e  
404 onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o  
405 recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente  
406 corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
407 da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 1189/2014 da Secretaria Municipal de Assistência  
408 Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo  
409 licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento não  
410 tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim

411 que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites.  
412 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo.  
413 Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de  
414 Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as  
415 condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência  
416 Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo.  
417 E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. Parecer da  
418 Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que  
419 não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM  
420 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando informações quanto ao  
421 leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 11. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolo nº  
422 8.263.176-3 - Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O  
423 CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de  
424 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a  
425 destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio  
426 640/04,hotmail destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor  
427 arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça  
428 a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado  
429 exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da  
430 Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de  
431 aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº  
432 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais  
433 informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente  
434 após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano  
435 de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.  
436 Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando  
437 que os tramites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para  
438 abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para  
439 que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado  
440 novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer da Câmara do  
441 FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma  
442 informação acerca do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício  
443 ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve  
444 adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com  
445 prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a  
446 devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local.  
447 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 1192/2014 da  
448 Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi  
449 leiloado. Também que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de  
450 Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em  
451 área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o

452 CEDCA informado de todos os trâmites. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel  
453 que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise  
454 contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra o  
455 veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da  
456 Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém  
457 não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que  
458 desta vez este será incluído. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da  
459 Câmara. Retorna para análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data.  
460 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel  
461 solicitando informações quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 12. Interessado:  
462 Escritório Regional de Cornélio Procópio: Protocolo nº 3.130.032-0 – Referente ao Convênio nº 191/97 - O ER  
463 de Cornélio Procópio encaminha o memorando nº 068/2013, no qual consta o envio do ofício nº 35/2013 da  
464 Secretaria Municipal de Ação Social de Andirá e do ofício nº 04/2013 do CMDCA de Andirá, referente a  
465 solicitação para procedimento legal e cabível quanto ao veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do  
466 convênio nº 191/97, de uso do Conselho Tutelar, que precisa de consertos e troca de peças e tais consertos  
467 superam o valor do veículo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município  
468 para que proceda a inservibilidade do patrimônio, de acordo com a o art. 7º da Resolução Conjunta nº  
469 369/2008 do SECJ/CEDCA, e parágrafos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo  
470 Ofício nº 13/2013 do CMDCA e Ofício nº 175/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social, informando que  
471 foi nomeada uma Comissão de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, por meio da Portaria nº 9.583/2013 –  
472 cópias em anexo. Também que após procedimentos realizados a Comissão emitiu a Declaração de  
473 Inservibilidade do veículo Ford Fiesta 1.0 NPI ano/modelo 97/98 e assim recomenda-se que o município  
474 aliene o mesmo aos seus bens patrimoniais. E o Conselho entende que após a realização do leilão, e  
475 verificado seu resultado, deverá deliberar a respeito da utilização do recurso obtido, em conformidade com a  
476 Resolução Conjunta 369/2008. Em anexo enviam todo os documentos relativos ao trabalho realizado pela  
477 comissão. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.  
478 Retorna para análise contendo o Ofício nº 06/2014 do CMDCA de Andirá e do Ofício nº 072/2014 da  
479 Secretaria Municipal de Ação Social, os quais informam que a Prefeitura Municipal realizou leilão em  
480 28/03/14, conforme documentos em anexo, oportunidade em que o referido veículo fora colocado à venda,  
481 contudo não houve qualquer interessado. Sendo assim o município tem a pretensão de realizar novo leilão,  
482 no decorrer do 2º semestre de 2014, e todos os procedimentos em relação a este serão comunicados ao  
483 CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de  
484 estar nos aproximando do término do 2º semestre de 2014 e não obtivemos nenhuma informação sobre o leilão até  
485 a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando  
486 informação quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o  
487 Ofício nº 771/2014 - PMA da Secretária Municipal de Ação Social de Andirá e CMDCA de Andirá, informando que  
488 segundo o Departamento de Patrimônio e Frotas, não foi possível realizar o leilão no segundo semestre devido a  
489 falta de lotes para ocorrer o certame, e que a realização deste, esta sendo providenciado para acontecer no  
490 primeiro semestre de 2015. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da  
491 Câmara. Retorna para análise uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data.  
492 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para o NJA/SEDS tendo em vista a Cláusula 6º do

493 Termo de Cooperação Técnica-Financeira. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 13. Interessado:  
 494 SEDS/Central de Convênios: A Central de Convênios encaminha a relação dos processos referentes ao  
 495 Programa Liberdade Cidadã, que por apresentarem pendência (s) os tornarem inaptos para formalização  
 496 no exercício de 2015.

PROTOCOLOS	MUNICÍPIOS	VALOR R\$	PROJETOS APROVADOS DELIBERAÇÃO CEDCA	PENDÊNCIAS
11.660.254-7	COLOMBO	291.955,69	032/2013	Certidão T.C.E., Transferências Voluntárias
11.288.832-2	CURIÚVA	35.000,00	010/2012	Certidão T.C.E., Tributos Estaduais.
11.370.800-0	FOZ DO IGUAÇU	250.190,00	032/2013	Certidão T.C.E., Tributos Estaduais.
11.371.394-1	GUAÍRA	68.162,00	056/2013	Certidão T.C.E.
TOTAL		645.307,69		

497 Sendo assim, a Central de Convênios solicita aprovação do CEDCA, para arquivamento dos  
 498 processos acima citados, que não regularizaram as pendências até a presente data; bem como  
 499 autorização para continuidade dos processos relativos aos municípios que se encontram habilitados.  
 500 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício aos municípios concedendo prazo  
 501 de 60 dias, impreterivelmente, para apresentação das certidões, caso não sejam apresentadas os protocolos  
 502 serão arquivados. 2 – Autorizada a continuidade dos processos dos municípios habilitados. Parecer do  
 503 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 14. Interessado: SEDS/Central de Convênios: A Central de  
 504 Convênios encaminha a relação dos processos referentes ao Programa Crescer em Família-  
 505 Modalidades Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar- que por apresentarem pendência  
 506 (s) os tornarem inaptos para formalização no exercício de 2015. E informam ainda, que  
 507 encontram-se sanadas as pendências relativas aos seguintes municípios: 1. Cascavel; 2. Juranda e 3.  
 508 Londrina . Segue a relação: Programa Crescer em Família- Modalidade Acolhimento Institucional e  
 509 Acolhimento Familiar - Deliberação nº 022/2013-Processos não formalizados em 2015-Situação em  
 510 19.12.15:Pendências: ENTIDADES:

	PROTOCOLO	ENTIDADE	ER/SEDS	DELIB.CEDCA	AUTOR.GOV.	PENDÊNCIAS
1	11.980.983-5	Núcleo Promocional Pequeno Anjo de Ponta Grossa	Ponta Grossa	022/13	SIM	SIT Prest.Contas
2	12.049.210-1	AFPMI Mantenedora Berçário Menino Jesus de Curitiba	Curitiba	022/13	SIM	Inscrição no CMDCA

3	12.049.262-4-	AFPMI Mantenedora da República Feminina Paula Amaral de Curitiba	Curitiba	022/13	SIM	Inscrição no CMDCA
---	---------------	---	----------	--------	-----	-----------------------

511 **MUNICÍPIOS:**

	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	ER/SEDS	DELIB.CEDCA	AUTOR. GOV.	PENDÊNCIAS
1	11.980.958-4	Arapongas	Apucarana	022/13 e 156/13	SIM	TCE
2	12.005.055-9	Cascavel	Cascavel	022/13 e 156/13	SIM	SIT Prest.Contas e TCE
3	12.029.499-7	Cruz Machado	União da Vitória	022/13 e 029/14	SIM	TCE desde 21/07/15
4	12.029.438-5	Curitiba	Curitiba	022/13 e 156/13	SIM	TCE desde 10/12/14
5	12.018.896-0	Irati	Irati	022/13 e 156/13	SIM	SIT Prest.Contas
6	12.047.239-9	Iretama	Campo Mourão	022/13 e 156/13	SIM	SIT Prest.Contas e TCE
7	12.047.206-7	Juranda	Campo Mourão	022/13 e 156/13	SIM	TCE desde 22/09/15.
8	10.029.441-5	Londrina	Londrina	022/13 e 156/13	SIM	C.Transferência Voluntária.
9	12.049.226-8	Porto Vitória	União da Vitória	022/13 e 077/15	SIM	TCE desde 31/03/14
10	12.029.491-1	Santa Helena	Foz do Iguaçu	022/13 e 156/13	NÃO	C.Transferência Voluntária
11	12.049.287-0	São Jerônimo da Serra	Cornélio Procópio	022/13 e 156/13	NÃO	TCE desde 05/07/14
12	11.980.966-5	Sarandi	Maringá	022/13 e 156/13	NÃO	TCE desde 15/06/15
13	11.980.961-4	Tijucas do Sul	Curitiba	022/13 e 037/14	SIM	TCE desde 19/12/14

512 Sendo assim, a Central de Convênios solicita aprovação do CEDCA, para arquivamento dos processos das  
513 entidades não governamentais, em razão da Lei nº 13.019/14, que entrou em vigor na data de 23.01.16 e que  
514 alterou a forma de repasse de recursos às entidades e, dos processos dos municípios que não regularizaram as  
515 pendências até a presente data; bem como autorização para continuidade dos processos relativos aos municípios  
516 que se encontram habilitados. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 – Autorizado o arquivamento dos  
517 processos das entidades sociais. 2 - Encaminhar ofício aos municípios concedendo prazo de 60 dias,  
518 impreterivelmente, para apresentação das certidões, caso não sejam apresentadas os protocolos serão arquivados.  
519 3 – Autorizada a continuidade dos processos dos municípios habilitados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer  
520 da câmara. 15. Interessado: SEDS/APCA: Protocolo nº 13.795.256-4 – Referente ao Projeto "Turismo e Inclusão  
521 Social para Adolescentes" – Etapa: Região Turística Cataratas e Caminhos ao Lago Itaipu – SEET Paraná Turismo-  
522 Para análise e aprovação. Valor: R\$ 250.000,00, já deliberados (Del. Nº 070/2012). Contrapartida: 16.000,00.  
523 Público Alvo: Adolescentes com renda familiar de até dois salários-mínimos, com idade entre 16 e 18 anos e que  
524 estejam cursando ou tenham concluído ensino médio da rede pública. A participação destes adolescentes no

525 projeto cria oportunidades de trabalho, qualifica a prestação de serviços turísticos no destino e contribui para o  
526 preparo profissional dos que estão em busca do primeiro emprego, estimulando-os a estar consciente de suas  
527 metas para a carreira. Objetivo Geral: Fomentar oportunidades de trabalho no setor turístico e áreas afins de Foz do  
528 Iguçu aos adolescentes com idade entre 16 e 18 anos e que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social  
529 e econômica. Objetivos Específicos : Objetivo Específico 1: Selecionar de 60 a 120 adolescentes por edição para  
530 participar das aulas presenciais e extraclasse com foco na formação e efetivação no mercado de trabalho na faixa  
531 etária entre 16 e 18 anos. (Obs. O número exato de jovens selecionados só será possível apresentar após o  
532 processo seletivo); Objetivo Específico 2: Garantir que até 60% dos adolescentes que concluírem a etapa  
533 presencial do projeto tenham uma vivência profissional no mercado de trabalho, em empresas pertencentes ao  
534 setor de turismo e áreas afins. Objetivo específico 3: Garantir a efetivação profissional de 20% dos adolescentes  
535 que ocuparem uma vaga de emprego. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
536 parecer da Câmara. Retorna para análise visto que, apesar do presente projeto ter sido aprovado pelo conselho, o  
537 mesmo possui pendências de aspecto técnico que demandarão adequação. Parecer da Câmara do FIA: EM  
538 DILIGÊNCIA. O Câmara sugere a reconsideração da aprovação, até que a SEET cumpra com as solicitações da  
539 APCA, quanto ao aspecto técnico do projeto, e também que a execução do recurso deverá ser realizada através de  
540 Edital de Licitação, não sendo possível a proposta direta para o Instituto Polo Iguassu. Parecer do CEDCA:  
541 Aprovado o parecer da câmara. 16. Interessado: SEDS/Coordenação de Fomento à Geração de Emprego e  
542 Renda: Protocolo nº 11.979.808-6 – Referente ao Projeto "Oficinas da Família" – A Coordenação de Fomento à  
543 Geração de Emprego e Renda solicita a publicação da readequação do projeto, constante na minuta de deliberação  
544 às folhas 113 do protocolo acima citado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A deliberação será  
545 apresentada na Comissão Fundo a Fundo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna  
546 para análise a pedido da comissão. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a minuta de deliberação. Parecer do  
547 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 17. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 11.660.255-5 – Referente ao  
548 Convênio nº 007/2014 – Programa Liberdade Cidadã – Município de Mandirituba – A CPSE encaminha para  
549 análise conforme segue: "O município de Mandirituba solicita rescisão amigável do Convênio nº 007/2014, tendo  
550 em vista que, atualmente, são apenas 3 (três) adolescentes atendidos por Medidas Socioeducativas. Desta forma,  
551 não há viabilidade de executar a previsão do Plano de Aplicação (palestras) para o referido número de  
552 adolescentes. O Escritório Regional de Curitiba é favorável a rescisão do convênio em tela, já que a rede municipal  
553 existente do município tem condições de acompanhar os adolescentes em cumprimento de Medidas  
554 Socioeducativas de L.A E PSC e suas famílias". Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Arovado  
555 o parecer da câmara. 18. Interessado: SEDS/CPCA: Protocolo nº 11.696.595-0 – Referente ao Termo de Coope-  
556 ração Técnico-Financeira nº 001/2013 – SEDS/SESP – Projeto "Formação para Mulheres Mães do Sistema  
557 Penal do Paraná" - A SESP encaminha o Ofício nº 291 – GS solicitando a aprovação nas alterações no Pla-  
558 no de Trabalho do Projeto em epígrafe. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Arovado o  
559 parecer da câmara. 19. Interessado: Associação Ninho da Águia: Protocolo nº 13.606.787-7 – Referente a solicita-  
560 ção de alteração do Projeto Educomunical, Convênio nº 085/2015, quanto a participação na Etapa Regional  
561 Sul, que não ocorreu, para participação na Conferência Nacional, que será em Brasília-DF, nos dias 24 à 27  
562 de abril de 2016. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: A,provado o parecer da câmara.

563 **Câmara Setorial de Garantia de Direitos - 2.1-** Enfrentamento às Violências contra Crianças e  
564 Adolescentes – CPCA/SEDS - Informação sobre a sistematização dos instrumentais de Monitoramento do Plano  
565 Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes(pauta permanente). Resumo:

566 Apresentação da sistematização das ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra  
567 Crianças e Adolescentes, executadas no ano de 2015, pelas Secretarias de Estado que preencheram o  
568 instrumental (SEDS, SESP, SESA, SEJU) e Organizações da Sociedade Civil, havendo ainda a necessidade de  
569 resposta: da SETI, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, SECS, SEED, Secretaria de  
570 Estado da Cultura, TJPR, CAOPCA, OAB, Ciranda, Hospital pequeno Príncipe, Recriar, Centro Marista e PUC-PR.  
571 Ressaltamos que a UFPR encaminhou o instrumental preenchido. Parecer da Câmara: Reiterar, por meio de ofício  
572 e contato telefônico, o pedido de preenchimento do referido instrumental aos que ainda não o encaminharam e  
573 solicitar que o Conselheiro do CEDCA que represente aquela Secretaria de Estado ou Organização da Sociedade  
574 Civil mobilize o referido órgão/organização para o preenchimento. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da  
575 câmara. 2.2- Protocolado sob nº 11.696.663-8 – Resolução nº 004/2011 – diretrizes básicas para a prática esportiva  
576 de crianças e adolescentes. Resumo: A Resolução 004/2011 regulamenta quais os critérios devem ser observados  
577 pelas Escolas de bases esportivas de cunho profissionalizante, em especial no que se refere ao registro das  
578 referidas instituições no CMDCA. Para a construção da referida Resolução contou-se com o apoio da Dra. Ana  
579 Christina de Brito, que atualmente encontra-se no Rio de Janeiro e da conselheira da SEET Jacqueline Ribas. A  
580 proposta desta é a de que tenha uma Deliberação sobre as práticas esportivas, inspirando-se na Resolução  
581 004/2011. Na plenária do mês de outubro de 2015 foi aprovado o pedido de vistas do Conselheiro da SEET com  
582 retorno na próxima reunião da Câmara de Garantia de Direitos. Na data de 17 de fevereiro de 2016 a SEET  
583 encaminha um documento que expõe o histórico e conceitos sobre o esporte, valoriza o levantamento das escolas  
584 de bases esportivas solicitado pelo CEDCA-PR, sugerindo que este levantamento seja realizado anualmente.  
585 Ressalta a necessidade de um planejamento e gestão do esporte, mas não apresentou diretrizes para o alcance  
586 deste objetivo. Parecer da Câmara: Convidar o autor do documento produzido pela SEET para que participe da  
587 reunião da Câmara de maio de 2016, para que apresente propostas mais concretas para a construção de uma  
588 Deliberação sobre práticas esportivas. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.3- Moção de  
589 Reivindicação aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resumo: Trata-se do  
590 encaminhamento de moção aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
591 reivindicando uma atuação efetiva do CEDCA -PR no sentido de encaminhar, fiscalizar e deliberar por medidas  
592 cabíveis frente às violações de direitos humanos de crianças e adolescentes na mídia. O parecer da Câmara na  
593 ocasião foi o de elaborar um documento com orientações e informações, visando esclarecer o que prevê a  
594 legislação quanto à utilização de imagem de crianças e adolescentes na mídia e meios de comunicação, bem  
595 como, propor uma campanha a cerca da referida temática, em parceria com a Secretaria Estadual de  
596 Comunicação. A Plenária do CEDCA-PR do mês de fevereiro deliberou que o protocolado deveria retornar para a  
597 Câmara, que elaborará a proposta sugerida, sendo apresentada a possibilidade dos integrantes consultarem o site  
598 da rede Andi Comunicação, bem como, outras fontes que subsidiem este trabalho. Parecer da Câmara: O apoio  
599 técnico da Câmara pesquisará o material sugerido, passará para a Secretaria Executiva do CEDCA-PR, que por  
600 sua vez, encaminhará aos Conselheiros desta Câmara o material pesquisado, para que estes possam trazer  
601 apontamentos para a elaboração do referido material, na reunião do mês de abril de 2016. Parecer do CEDCA:  
602 aprovado o parecer da câmara. 2.4- Protocolado sob nº 13.886.535-5 – Of. nº 25/2015 – CMDCA – Iguatu –  
603 Informações sobre o Conselho Tutelar. Resumo: Trata-se de uma informação sobre a carência de  
604 Conselheiros Tutelares no município de Iguatu, no período de 04/10/2015 a 09/01/16, quando havia apenas  
605 1 Conselheiro, tendo em vista, que 04 membros do citado conselho haviam pedido desligamento e não  
606 havia suplentes. Diante do exposto, a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente (CPCA)

607 solicitou que o Escritório Regional de Cascavel da SEDS fosse in loco no referido município averiguar a  
608 situação. Por meio do relatório técnico do Escritório Regional de Cascavel e da Informação de nº 80/2016 -  
609 CPCA, obtivemos a informação de que durante a ausência dos conselheiros tutelares 02 técnicos da  
610 prefeitura passaram a atender as demandas do Conselho Tutelar e que os novos conselheiros, no ano de  
611 2016, tomaram posse e os atendimentos foram retomados pelo citado órgão. Parecer da Câmara: Ciente.  
612 Sugere-se o arquivamento. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.5- Protocolado sob nº  
613 13.987.229-0 - CMDCA de Virmond – relatório de informação e denúncia. Resumo: Denúncia apresentada  
614 pelo presidente do CMDCA de Virmond, em face ao subtenente Mauro Sérgio Galvão diante da “postura  
615 ameaçadora e intimidadora em relação à rede de proteção à criança e ao adolescente” e intervenções inadequadas  
616 do Conselho Tutelar diante do caso, que não seguiu as orientações prestadas pelo CMDCA e expôs a criança a  
617 riscos. Há denúncias de que o citado subtenente praticava violências físicas e psicológicas contra o enteado (KS)  
618 de 12 anos. Em função do presidente do CMDCA ter atuado na resolução do caso, sentiu-se ameaçado e  
619 intimidado pelo citado subtenente. Como encaminhamento solicitou medida protetiva para ele e sua família, sugeriu  
620 advertência a ser aplicada aos CTs por omissão e solicitou o abrigo do adolescente, por este correr sério  
621 perigo, mesmo estando sob os cuidados de familiares. Parecer da Câmara: Esclarecer ao Presidente do CMDCA  
622 que não compete ao CEDCA - PR solicitar ou conceder medida protetiva, devendo o mesmo procurar a Delegacia  
623 para o registro da ocorrência e demais providências cabíveis. Solicitar que o CT se manifeste quanto ao ocorrido,  
624 informando inclusive se houve registro de boletim de ocorrência em relação à denúncia de violência contra o  
625 adolescente, quais os encaminhamentos tomados, se foi realizada reunião para resolução do caso, nominando  
626 quem estava presente nesta e qual era o seu objetivo e resultados. Tendo em vista que a presente denúncia foi  
627 encaminhada pelo denunciante ao Poder Judiciário e MP locais, ao Conselho Regional de Psicologia, Comando da  
628 Polícia Militar, Procurador Jurídico do Município, Conselho tutelar e ao Escritório Regional de Laranjeiras do Sul da  
629 SEDS, sugerimos que o citado Escritório realize visita in loco ao município, com o intuito de levantar o que ocorreu,  
630 ver em que condições se encontra o adolescente, que encaminhamentos foram tomados e a situação atual.  
631 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.6– Of. nº 02/RP/2016 - Rede Proteger – PPCAAM. Resumo:  
632 A Rede Proteger de Foz do Iguaçu, por meio do ofício 02/2016, solicita ao CEDCA a inclusão do tema PPCAM na  
633 pauta de reunião deste conselho, a fim de discutir providências para o efetivo desenvolvimento deste programa,  
634 principalmente em Foz do Iguaçu, onde especificamente está sendo inviabilizada a inclusão das crianças e  
635 adolescentes, diante da ausência de instituições aptas a enfrentar os riscos a que estão expostos. Parecer da  
636 Câmara: Encaminhar o documento elaborado pela Rede Proteger de Foz do Iguaçu à coordenação do PPCAM e  
637 solicitar que um representante deste programa compareça à próxima reunião da Câmara para explicar sobre o  
638 funcionamento do mesmo e os requisitos para a escolha das instituições que o executam, em especial, no que  
639 tange ao município de Foz do Iguaçu. Parecer do CEDCA: Encaminhar ofício ao DEDIHC da SEJU para subsidiar  
640 o CEDCA nos encaminhamentos. 2.7- Protocolado sob nº 13.983.162-4 – Of. nº 0005/2016-CRIAI – Lei  
641 Complementar para instituição do “Paz Paranaense”. Resumo: Encaminhamento, pelo Deputado Paranhos,  
642 Presidente da CRIAI (Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso da ALEP), do  
643 Projeto de Lei que institui o “Paz Paranaense”, que seria o Plano decenal de prevenção e combate ao uso, abuso e  
644 dependência de drogas psicoativas e de outras naturezas, que reorganiza o Fundo Estadual de Política sobre  
645 Drogas; solicitando análise e sugestões. Parecer da Câmara: Considerando que este plano também foi  
646 encaminhado para os demais Conselhos de Direitos, exceto ao CEDI, a Câmara sugere que o protocolado seja  
647 inicialmente analisado pela equipe técnica da Política da Criança e do Adolescente, restringindo a análise da

648 referida coordenação ao que se refere à criança e ao adolescente, bem como, encaminhado cópia do mesmo ao  
649 CEDI. Solicita-se ainda encaminhamento de cópia digitalizada aos Conselheiros da Câmara do citado plano.  
650 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. **Câmara Setorial de Políticas Básicas Relatoria:**  
651 **Conselheira Juara** - 1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal. A conselheira  
652 Juara lembra que uma das ações previstas no Plano Decenal Estadual DCA são 2 reuniões anuais  
653 conjuntas entre CEDCA e CEE, referente a Política de Educação Infantil no Estado do Paraná e o  
654 cumprimento da Lei. Parecer da Câmara: Encaminhar ofício ao CEE solicitando agendamento de reunião  
655 conjunta entre CEDCA e CEE para o mês de abril, com apresentação do CEE referente ao panorama  
656 estadual da Política de Educação Infantil. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara, com  
657 agendamento de reunião extraordinária entre a câmara de Políticas Básicas e CEE na semana da reunião do  
658 CEDCA e verificar a possibilidade de retomar nesta reunião o debate proposto pelo MP (Dra. Herminia). 1.2-  
659 CPCA/SEDS – Planos Decenais Municipais – Guaporema, Icaraíma, Terra Boa, Santa Terezinha do Itaipu,  
660 Castro. Os municípios acima encaminharam seus Planos Decenais Municipais, os mesmos foram  
661 analisados pela Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDS, referente aos  
662 requisitos mínimos do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecidos na  
663 Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR, sendo eles: I – Marco Legal, II – Princípios e Eixos Norteadores, III –  
664 Marco Situacional, IV - Plano de Ação, V – Cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação.  
665 Contudo a análise não contempla a avaliação do conteúdo das propostas, considerando a autonomia e as  
666 responsabilidades dos municípios e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim,  
667 as indicações de adequações dos Planos apresentadas pela CPCA/SEDS, em sua informação, tem caráter  
668 recomendativo. Parecer da Câmara: Acata as recomendações da CPCA/SEDS referente as indicações de  
669 adequações aos Planos Decenais Municipais e solicita que a SEC oficie os municípios e CMDCA's com  
670 base nas informações técnicas apresentadas pela CDCA/SEDS. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da  
671 câmara. 1.3- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do  
672 Adolescente (pauta permanente). Registramos a ausência do conselheiro do CEAS, bem como, tomou-se  
673 ciência do ofício enviado na data de 04/03/16 aos ER's/SEDS para levantamento da estrutura da Política da  
674 Criança e do Adolescente nos municípios do Estado. Parecer da Câmara: Aguardar retorno para discutir  
675 envio de orientação aos CMDCAS's sobre estrutura municipal desta política. Parecer do CEDCA: aprovado  
676 o parecer da câmara. 1.4- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente). A comissão havia solicitado  
677 informação sobre o andamento da Campanha de Acompanhamento Familiar e Comunitário, a técnica Leslie da  
678 Proteção Social Especial – CPSE/SEDS informa que o protocolado referente a campanha está tramitando estando  
679 no Núcleo Jurídico da Administração – NJA/SEDS e se comprometeu apresentar as etapas na próxima reunião.  
680 Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.5- CPSE/SEDS - Referente aos Programas  
681 Liberdade Cidadã e Crescer em Família. A técnica Renata da Coordenação de Proteção Social Especial –  
682 CPSE/SEDS, apresentou a execução das Deliberações nº 52/2011 e 46/2012 – Programa Liberdade  
683 Cidadã, atualmente são 28 convênios em execução, sendo 26 com município e 2 com entidades, destes 25  
684 tem previsão de encerrar sua vigência em 2016 e 3 em 2017. Renata esclarece que os municípios fizeram  
685 previsão de aquisição de equipamentos e custeio. Esclarece que atualmente 85 municípios do Paraná  
686 recebem recursos do Governo Federal para execução da Medida Socioeducativa em Meio Aberto, sendo o  
687 montante de R\$ 2.200,00 por grupo de 20 adolescentes para custeio, sendo um valor relativamente  
688 pequeno, assim, a CPSE pretende neste ano apresentar uma proposta de Deliberação para o Liberdade

689 Cidadã, com previsão de atender municípios que não recebem cofinanciamento para o serviço, utilização de  
690 recursos em investimento, ressaltando que os critérios e linhas de financiamento serão discutidas no  
691 Conselho. As técnicas Leslie e Ingrid da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS,  
692 apresentaram a execução das Deliberações referentes ao Programa Crescer em Família, relatando que  
693 atualmente são 124 convênios em andamento, sendo 123 de acolhimento institucional e apenas 1 para  
694 preparação para adoção e apadrinhamento afetivo. Destes 77 são convênios firmados com Prefeituras  
695 Municipais e 47 com Entidades. A previsão de encerramento da vigência destes convênios é de 85 deles em  
696 2016 e 39 em 2017, considerando que 66,13% dos projetos tinham previsão de execução para 2 anos,  
697 15,32% para 3 anos e 18,55 % para 4 anos. Ressaltam que a CPSE/SEDS tem previsão de apresentar  
698 proposta de nova deliberação para este ano, porém, é necessário aguardar a regulamentação referente ao  
699 Marco Legal e estudos sobre dados do Censo/SUAS/2015 e do processo de reordenamento dos serviços de  
700 acolhimento. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 1.6- SEEC - prorrogação do projeto  
701 Agentes de Leitura, solicitando recursos para incluir e atender mais 14 cidades do Programa Família  
702 Paranaense. Retirado de pauta. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 1.7- SEEC -  
703 apresentação de projeto de Protagonismo Juvenil na área do Livro, Leitura e Literatura. Retirado de pauta.  
704 Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 1.8- Conselheiro Renann - Deliberação  
705 Qualificação Profissional. Retirado de pauta devido ausência do conselheiro proponente. Parecer da  
706 Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente, retornar para a reunião de abril. 1.9- Conselheiro Renann -  
707 Evento Aprendizagem Profissional. Retirado de pauta devido ausência do conselheiro proponente. Parecer  
708 da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente, retornar para a reunião de abril. 1.10- Conselheiro Renann -  
709 Deliberação para Diagnósticos: discussão de edição de nova deliberação sobre o tema. Estiveram presentes na  
710 Câmara a Srª Magali e Sr Palmiro da Assessoria Técnica de Gestão da Informação - ATGI/SEDS e o Sr  
711 Joel do Núcleo de Informática que foram convidados a participar da pauta, para conhecer e apoiar a  
712 proposta de um novo sistema, contudo o assunto foi retirado de pauta devido ausência do conselheiro  
713 proponente. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente, retornar para a reunião de abril. 1.11-  
714 Protocolado sob nº 13.980.702-2 – Instituto Elos – Of. nº 02/2016 Projeto “Elos da Adoção”. O Instituto Elos  
715 do município de Foz do Iguaçu, solicita aprovação do Projeto Elos da Adoção, que visa desenvolver ações  
716 em 3 frentes; 1 - Pré-Adoção, que objetiva a orientação psicossocial a pessoas com processo de habilitação  
717 para adoção na Vara da Infância e Juventude de Foz do Iguaçu, tem como meta o atendimento de 45  
718 pessoas anualmente. 2 - Pós- Adoção, que objetiva a troca de experiências e vivências entre famílias  
719 adotivas e famílias em espera da adoção, com meta de atendimento de 30 famílias. 3 – Programa Entrega  
720 Legal – Mães que entregam o seu filho para adoção, que objetiva proporcionar a reflexão com os  
721 profissionais das áreas afins e a população sobre o preconceito sofrido por mães que renunciam o poder  
722 familiar, bem como, orientar essas mães para receberem serviços de apoio e orientação sobre a entrega  
723 legal dos filhos. Para isso, solicitam o valor de R\$ 161.645,96 para pagamento de profissionais pelo período  
724 de 12 meses. Parecer da Câmara: Informar a entidade que no momento não há deliberação em aberto, que  
725 acompanhe pelo site do Conselho as Deliberações posteriores. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da  
726 câmara. 1.12- Protocolado sob nº 13.980.956-4 – Aldeia Infantis SOS Brasil – Projeto “Escola de Pais” A  
727 entidade Aldeias Infantis SOS Brasil do município de Foz do Iguaçu, solicita aprovação do Projeto “Escola  
728 de Pais”, que tem como objetivo promover ações educativas que favoreçam o fortalecimento de famílias em  
729 condição de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na perspectiva de uma convivência familiar e

730 comunitária de qualidade, visando a proteção integral de crianças e adolescentes em 4 bairros de Foz do  
731 Iguaçu. Tem como meta de atendimento 85 famílias. O custo do projeto é de R\$ 190.117,64 para execução  
732 de um ano e R\$ 442.296,30 para execução de 2 anos, incluindo as despesas com pagamento de pessoal,  
733 aquisição de equipamentos e material de custeio. Parecer da Câmara: Informar a entidade que no momento  
734 não há deliberação em aberto, que acompanhe pelo site do Conselho as Deliberações posteriores. Parecer  
735 do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.13- Protocolado sob nº 13.987.635-0 – PM de Bituruna – Centro de  
736 Atividades para Crianças e Adolescentes – Projeto Político Pedagógico. O município de Bituruna apresenta projeto  
737 pedagógico do contra turno social, complementando os projetos de solicitação de reforma dos espaços físicos  
738 apresentados no mês anterior. Parecer da Câmara: Arquivar juntamente com os protocolados anteriores que  
739 solicitaram recursos para reforma dos espaços físicos que desenvolvem este projeto e informar o município  
740 que no momento não há deliberação em aberto, que acompanhe pelo site do Conselho as Deliberações  
741 posteriores. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.14- Protocolado sob nº 13.976.694-6 –  
742 ampliação da sede do Conselho Tutelar de Entre Rios do Oeste. O município solicita recurso para ampliação da  
743 sede do Conselho Tutelar, através do Ofício nº 03/2016, relatando que o espaço que cedia o CT atualmente tem 36  
744 m², com duas salas que não oferecem condições de garantia do sigilo nos atendimentos prestados a população, no  
745 valor de R\$ 137.484,09. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS analisou o  
746 protocolado e informou que o município não cumpria os requisitos da Deliberação nº053/2014/CEDCA/PR –  
747 construção de Conselho Tutelar, pois segundo o IBGE a estimativa da população em 2015 é de 4.306 habitantes.  
748 Parecer da Câmara: Oficiar o município informando que não há deliberação em aberto para este fim, bem  
749 como, ressaltar que é atribuição do poder público municipal manter a estrutura mínima descrita na  
750 Resolução nº170/2014/CONANDA, que garantam o sigilo dos atendimentos. Oficiar o CMDCA para  
751 providências cabíveis para regularização e estruturação do atendimento do Conselho Tutelar e o Ministério  
752 Público da Comarca de Marechal Cândido Rondon. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.15-  
753 Protocolado sob nº 13.996.904-9 – Of. nº 016/2016 de Barracão – Projeto Viva a Vida. O município vem solicitar  
754 recursos financeiros no montante de R\$ 156.271,88 do FIA/PR para o desenvolvimento do Projeto Viva a Vida em  
755 parceria com o Poder Judiciário, o projeto visa o atendimento dos 3 municípios da Comarca de Barracão, sendo  
756 eles, Barracão, Bom Jesus do Sul e Salgado Filho. O projeto tem como público-alvo adolescentes em cumprimento  
757 de medida socioeducativa em meio aberto e em situação de risco pessoal e social dos municípios supracitados,  
758 considerando que a população de 0 a 19 anos dos mesmos é de mais de 6 mil habitantes. O objetivo do projeto é  
759 reformar a estrutura física do município de Barracão cedida para o Fórum desenvolver as atividades lúdicas e  
760 esportivas com os adolescentes, entre elas karatê e ginástica artística. A meta é atender 200 adolescentes por mês,  
761 como a comarca não tem esse quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, as  
762 demais vagas serão preenchidas com adolescentes em situação de risco pessoal e social. Para o desenvolvimento  
763 do projeto será composta uma equipe multiprofissional, com assistente social, psicólogo, 2 educadores sociais e 2  
764 monitores (karatê e ginástica). A Srª Branca Bernardi, Juíza da Comarca de Barracão, esteve presente na Câmara  
765 esclarecendo que o projeto visa reformar o espaço localizado ao lado do Fórum, o mesmo é de propriedade do  
766 município e está abandonado, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são acompanhados  
767 pelos municípios, mas o projeto objetiva ampliar o atendimento a estes adolescentes, para que através do esporte  
768 possam se desenvolver, com isso trabalhar com eles a questão da disciplina, construção de projetos de vida,  
769 possibilitar que possam participar em campeonatos externos. Os profissionais para atividades de ginástica e karatê,  
770 inicialmente serão voluntários, posteriormente, serão mantidos por doações de empresários da região, bem como,

771 as outras despesas, através de doações dirigidas ao CMDCA, os outros profissionais da equipe são aqueles já  
772 cedidos pelos municípios ao Fórum. Salienta que o recurso do FIA/PR seria para a aquisição dos materiais de  
773 construção, pois a mão de obra será realizada pelos recuperados da APAC. Parecer da Câmara: Informar o  
774 município que no momento não há deliberação em aberto, que acompanhe pelo site do Conselho as  
775 Deliberações posteriores. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. **Câmara setorial de**  
776 **Orçamentos – Relator – Conselheiro Fábio** - 4.1 Protocolado sob nº 11.822.129-0 – SEED - Orçamento  
777 Criança e Adolescente 2013. Trata-se de solicitação do CEDCA quanto ao detalhamento de ações e orçamento  
778 especificamente voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. Tal solicitação foi formalizada por intermédio  
779 de ofício de número 95 de 5 de março de 2013. A Secretaria de Estado da Educação encaminhou resposta em 16  
780 de novembro de 2015, afirmando que o orçamento total da Secretaria destina-se ao público infanto-juvenil, não  
781 havendo dotação específica. Parecer da Câmara: A resposta da Secretaria não atende a solicitação, tendo em vista  
782 a falta de detalhamento das ações e seus valores correspondentes. Além disso, é de conhecimento que a SEED  
783 realiza a Educação de Jovens e Adultos (EJA) que não se enquadra no público-alvo do OCA. A Câmara opinou  
784 pelo não reiteração momentânea do ofício, uma vez que pretende desenvolver um modelo padronizado para  
785 atender o propósito da Resolução nº 254/2010. Parecer do CEDCA: CIENTE. CONSIDERANDO O  
786 ENCAMINHAMENTO DE FORMULÁRIO JÁ FORMALIZADO ÀS SECRETARIAS, AGUARDAR O  
787 PRONUNCIAMENTO DAS MESMAS ATÉ A DATA PREVISTA DE 15/03. (SUGESTÃO DE DATA PARA REUNIÃO  
788 COM O GT OCA – 14/03). 4.2- Inclusão da Câmara de Orçamento - Plano Plurianual. Tendo em vista a execução  
789 do Plano Plurianual – PPA 2013-1016, esta Câmara sugere a elaboração de um modelo de formulário do  
790 Orçamento Criança e Adolescente a ser encaminhado para todas as Secretarias, objetivando a padronização de  
791 todas as respostas, atendendo o disposto na Resolução nº 254/2010. Parecer do CEDCA: AGUARDAR O  
792 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE MARÇO. Solicitação do Fórum DCA – relação dos instrumentais  
793 recebidos. Vieram 45 Municípios e outros ainda virão. **Câmara Setorial de Capacitação - Relatoria**  
794 **Conselheira Edna** - 3.1- APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO- PROJETO  
795 EDUCOMUNICAÇÃO PARECER. Favorável e aprovado com encaminhamento para análise técnica.  
796 Parecer do CEDCA: aprovado e acompanha o parecer da câmara do FIA (item 19). 3.2- RECEBIMENTO of. 05-  
797 2016 Associação Ninho da Águia. Solicitação de inclusão de banner no home page no site do CEDCA.  
798 PARECER: Ciente e encaminha para análise técnica do setor de comunicação retornando para a reunião de  
799 Abril. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 3.3 - INFORMAÇÃO SOBRE AS CAMPANHAS  
800 PUBLICITÁRIAS REALIZADAS. Conforme solicitado na reunião extraordinária deveria ser encaminhado  
801 solicitação da câmara de Capacitação para que solicite a ASCOM/SEDS informações detalhadas sobre as  
802 campanhas já realizadas com os recursos do FIA. PARECER: Favorável e solicita a ASCOM/SEDS o  
803 relatório das ações realizadas nas campanhas já executadas com recursos do FIA. Parecer do CEDCA:  
804 aprovado o parecer da câmara. Inclusões de pauta - Foi informado pela Conselheira Alexandra, que no ano  
805 passado havia uma comissão de Fortalecimento de Vínculos – recompor o grupo, já que existem reservas  
806 de recursos. Composição: Cilmara, Vanderlei e Alexandra (Soc. Civil) Leandro, Marcela, Juara, Tatjane ou  
807 Dourado. A conselheira comentou que um projeto de lei na Assembleia Legislativa solicita a recomposição  
808 do CEDCA, com a inclusão da Dep. Mara Lima. Elucidou a situação, o conselheiro Leandro colocando que o  
809 conselho é paritário e a resolução do CONANDA mostra o Art.11: Não se pode ter representações do  
810 legislativo. A ALEP não tem competência para alterar composição de órgãos que compõem o serviço  
811 Público. Diante disso, a conselheira Rafaela trouxe alguns dados sobre o processo que tramita na CCJ e o

812 adendo do Deputado Paranhos, solicitando um assento para a ALEP. **Trâmite** - retorna para essa casa de  
813 Leis, depois comissão de finanças (adolescente verificando custeio e acompanhante, depois plenário).  
814 Informes gerais – Conselheiro Francisco - 10º Festival Estadual nossas artes – do movimento das APAES  
815 22 à 26/06 em Cascavel. Participação de conselheiros Regionais – alunos – artistas – músicas - artes de  
816 palco - artesanato. Já com 785 pessoas, sendo 90% de crianças e adolescentes. Trata-se do maior evento  
817 cultural que acontece com a participação de pessoas com deficiência a nível Estadual e Nacional. Após os  
818 resultados, os vencedores irão para Recife; esse Festival ocorre de 3 em 3 anos, estando já na 10º edição.  
819 O vice-presidente do CEDCA foi responsável por 8 desses eventos, tendo um resgate histórico de todas as  
820 edições. Foi lembrado pelo Conselheiro Renann Ferreira, que a OAB precisa estar representada neste  
821 conselho, uma vez que tanto a Dra. Maria Christina quanto Dr. Leandro não mais participam desse grupo.  
822 Assim, sugeri que fosse expedido um ofício a OAB, solicitando nova representação. Na sequência, a  
823 conselheira Juara (SEED) relatou que na Conferencia Estadual de Direitos Humanos, da qual participou,  
824 contou-se com a presença de 180 pessoas. Concluiu ser necessário caminhar muito na questão do respeito  
825 as diversidades. Foi a vez da conselheira Edna comunicar que nesse evento ocorreram boas discussões e  
826 foi notável a diversidades de povos. Acredita-se que o evento nacional será muito participativo e contará  
827 com 7.000 delegados, dos quais 34 do Paraná. Augurou que essas conferencias possam atingir os seus  
828 reais objetivos. Participante de outro evento em Brasília, o Presidente Leandro Meller relatou que essa  
829 reunião congregou Conselhos Estaduais e CONANDA, numa tentativa de alinhamento. As conselheiras  
830 Juara (SEED) E Edna (Comunidade Bom Pastor), acompanhadas da adolescente Maria Eduarda  
831 representarão o CEDCA na Conferencia Nacional de Direitos Humanos. As crianças e adolescentes  
832 precisam ser visíveis e reconhecidos como sujeitos de direitos. Vencida a Pauta do dia, vieram os  
833 agradecimentos formais do Presidente desse Colegiado, Leandro N. Meller e do seu Vice, Francisco  
834 (Representante da APAE de Jaguariaíva), pela participação de todos os presentes. A presente ata foi  
835 gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa da Secretaria Executiva/Conselhos SEDS,  
836 digitada por Flávia Coelho, sendo a Secretaria Executiva Maria Letícia Zavala Dellê. Este documento, após  
837 lido e aprovado pelos conselheiros, será publicado no DIOE e postado no site do CEDCA.